

# COMUNICADO Nº 002/2020

## Atualização 2021

**A CBH esclarece que o critério de seleção permanece o mesmo, apenas adequando as datas para classificação conforme regras FEI.**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DO REPRESENTANTE INDIVIDUAL DE ADESTRAMENTO NOS JOGOS OLÍMPICOS DE TÓQUIO 2020.**

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH, comunica abaixo os critérios para seleção e composição da Equipe Brasileira de Adestramento, que representará o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

#### **1. Da classificação**

Através da medalha de Bronze conquistada nos jogos Pan Americanos de Lima 2019, o Brasil garantiu o direito de enviar 1(um) representante individual na modalidade Adestramento aos Jogos Olímpicos de Tóquio, desde que este tenha obtido os índices mínimos exigidos pela FEI e cumpra com todos os requisitos solicitados.

#### **2. Eventos do Processo seletivo**

Para escolha do individual que representará o Brasil, serão considerados os resultados das Provas Grand Prix dos eventos aprovados pela FEI para conquista de índice olímpico entre 01 de janeiro de **2019 a 21 de junho de 2021**.

Os índices obtidos até a presente data e aprovados pela FEI serão considerados.

#### **3. Critério de seleção**

Será considerada a média dos 2(dois) melhores resultados em prova Grand Prix, dos eventos aprovados pela FEI para obtenção de índice até **21 de junho de 2021**.

Os conjuntos que competiram na Europa em pelo menos 2 (dois) eventos no segundo semestre de 2019, buscando a classificação por equipe, terão um bônus de 1,5% adicionados a essa média.

#### **4. Participação do Processo**

Todos os interessados em participar do processo devem ter seu ID CBH válido e ter enviado a carta de interesse indicando cavalo ou cavalos e informando a programação de provas dentro do prazo.

Cavaleiros competindo fora do Brasil devem ter, além de seu id CBH, sua licença de competição internacional válida, ter seu cavalo nacionalizado dentro do prazo solicitado e cumprir com todos os prazos de entrega de documentos.

## COMUNICADO Nº 002/2020

Devem também enviar até 5 (cinco) dias após a prova:

- a) Vídeo de sua reprise de Grande Prêmio, na prova FEI;
- b) Resultado oficial da prova, completo indicando os juízes e suas posições;
- c) Cópia da súmula detalhada com nota e comentário de cada juiz / exercício.

Essa documentação deve ser enviada dentro do prazo para os e-mails [adestramento@cbh.org.br](mailto:adestramento@cbh.org.br) e [valdir@cbh.org.br](mailto:valdir@cbh.org.br), caso contrário o resultado não será considerado.

As inscrições para as provas internacionais devem ser solicitadas **unicamente para os e-mails** [internacional@cbh.org.br](mailto:internacional@cbh.org.br) e [adestramento@cbh.org.br](mailto:adestramento@cbh.org.br), indicando nome do cavaleiro e cavalo, ID FEI de ambos, data, nome do evento e provas em que competirá.

Todos os cavaleiros interessados em participar do processo devem firmar e cumprir o Código de Conduta para cavaleiros CBH, bem como as determinações e regulamentos estabelecidos pela CBH, COB e FEI.

Os proprietários dos animais que fizerem parte do processo deverão preencher e assinar formulário específico, para proprietários, tomando conhecimento e concordância em relação às condições pré-estabelecidas pela CBH.

Todos os atletas e cavalos que estiverem participando do processo estarão sujeitos, a qualquer momento, ao exame de antidopagem. A recusa da coleta de amostras, o não comparecimento ou resultado positivo em ditos exames solicitados pela CBH, COB, COI, FEI, ABCD, incorre na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Os animais participantes do processo poderão ser, a qualquer momento, submetidos a exames complementares conforme protocolo emitido pelo departamento veterinário da CBH. Todos os cavalos para integrarem a equipe devem ser aprovados pelo veterinário da CBH.

Além do disposto acima o conjunto deverá obedecer a todas as normas estabelecidas pela FEI para elegibilidade, como idade mínima de atleta e do cavalo, índices, certificado de capacidade e nacionalidade de cavaleiro e cavalo e cumprir com todas as exigências sanitárias do cavalo, inclusive documentação e prazos de quarentena para saída dos animais do Brasil.

## COMUNICADO Nº 002/2020

Cabe aos interessados a escolha dos eventos aprovados pela FEI para obtenção de índice, a verificação de que o evento possua um ou mais juízes 5\* distintos, bem como manter-se atualizado de eventuais atualizações dos regulamentos públicos olímpicos.

A CBH recomenda que os pedidos de inscrição sejam solicitados para [internacional@cbh.org.br](mailto:internacional@cbh.org.br) com a maior antecedência possível para garantir vaga no evento.

Os casos omissos estabelecidos em regulamentação acima, serão decididos pela comissão Técnica a saber:

- Presidente da CBH.
- Veterinário da Equipe de Adestramento da CBH.
- Gerente Esportivo da CBH.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021. Versão 02

Diretoria de Adestramento CBH

Diretor Técnico CBH